

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Divisão de Coordenação administrativa e financeira Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo CEP 70673-900 Brasília-DF Telefone: (61)) 3966-2432

PROCESSO: 60550.0000468/2015-94 TERMO ADITIVO N° 32/2018-SC-HFA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.

A União Federal, por intermédio do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA), inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Brasíla-DF, na Estrada Contorno do Bosque, s/nº, CEP: 70.673-900, Sudoeste, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. JORGE RICARDO AUREO FERREIRA, conforme nomeação exarada pelo Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 020441732-3 - EB e inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal sob o nº (CNPJ) 06.272.575/0049-94, estabelecida no Setor Industrial Ceilândia Norte, Quadra 06, Lote nº 82, Ceilândia, CEP 72.215-010, Brasília/DF, representada neste ato pelo Sr. OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO - Diretor Presidente, RG 4.191.060 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 666.550.214-39, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, bem como do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a vigência do Contrato nº 04/2016, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2019 até 31 de março de 2020.
- 1.2. Ratificar o direito da CONTRATADA ao reajuste do preço do contrato, previsto na cláusula sexta do referido instrumento. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o período de um ano, a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2019 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001, PTRES 085877, Fonte de Recursos: 0100 tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2019. Para o exercício de 2020 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do contrato nº 04/2014,** no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
- 5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 18 de março de 2019.

Pelo Contratante:

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Ordenador de Dispensa do Hospital das Forças armadas

Pela Contratada:

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO

Diretor Presidente da Empresa Lavebras

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA - SC

Chefe da Seção de Contratos

JOÃO GERALDO MENDES RODRIGUES - 2º Ten QAO EB

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira**, **Ordenador(a) de Despesas**, em 18/03/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra**, **Chefe**, em 25/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, **Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Geraldo Mendes Rodrigues**, **Chefe**, em 26/03/2019, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, o código verificador 1513100 e o código CRC DB7F350F.